

LEI MUNICIPAL Nº3225/2020

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E A CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECORRENTES DE REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS EM DECORRÊNCIA DO COVI-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei nº3471/2020
Autoria: Prefeito Municipal*

O Prefeito Municipal de Conceição da Alagoas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos especiais no Valor de até R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais) no Orçamento Vigente, para atender o Termo de Aceite do Compromisso firmado com a Secretaria Nacional de Assistência Social e a Resolução Municipal 13/2020, deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, criando as seguintes ações:

I – Proteção dos Profissionais COVID_19 no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) com a seguinte funcional programática:

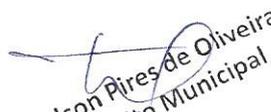
02.19.01.08.244.064.2.300.33.90.30 - Materiais de Consumo.

II – Manutenção de Suprimentos Alimentares ao Idoso COVID-19 no valor de até R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), com a seguinte funcional programática:

02.19.01.08.241.064.2.301.33.90.32 - Materiais, bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita.

III – Apoio a Pessoas em situação de Vulnerabilidade Social no Valor de até R\$28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais) com a seguinte funcional programática:

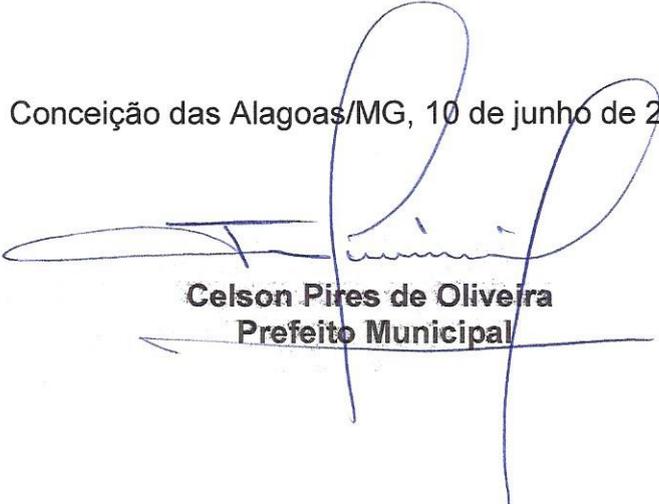
02.19.01.08.244.064.2.302.33.90.32 - Materiais, bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

Art. 2º. Para fazer face às despesas do artigo anterior fica autorizada a utilização de recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 10 de junho de 2020.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal